



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br

(17) 3332-5108



NOMEAÇÃO GESTOR DO PROCESSO E FISCAL DE TERMO DE CONVÊNIO

O Exmo. Prefeito do Município de Guaíra/SP, Sr. José Eduardo Coscrato Lelis, vem através dessa **NOMEAR GESTOR DO PROCESSO E FISCAL DE CONTRATO**, designando colaborador(es) para exercer a função acima:

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Guaíra/SP, nos termos da Lei Artigo 116 da Lei nº 8.666/1994 e §1º do art. 199 da Constituição Federal, designar o gestor da parceria;

CONSIDERANDO que são obrigações do Gestor da Parceria de acordo com o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

RESOLVE, Art. 1º Designar o servidor: Sr. **JORGE UATANABE DO PRADO**, CARGO: SECRETARIO DE SAÚDE, portador do CPF Nº 090.624.488-95 e RG Nº 12.788.710-6, como Gestor da Parceria firmada através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2019; PROCESSO nº 127/2020 e CONVÊNIO Nº 01/2020** a ser celebrado com a OSC SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA, para execução do seguinte **OBJETO**: Repasse de auxílio financeiro emergencial as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia COVID-19.

DADOS COMPLEMENTARES:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	PROCESSO	CONVÊNIO
10/2020	127/2020	01/2020

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS PREFEITO	Ciente: JORGE UATANABE DO PRADO SECRETÁRIO DE SAÚDE
---	---